

EDITAL DO I ENCONTRO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REGIÃO SUL FLUMINENSE

A Agência de Desenvolvimento Regional (ADR) Sul Fluminense, em parceria com o Centro Universitário de Volta Redonda – UniFOA, mantido pela Fundação Oswaldo Aranha – FOA, torna público às Secretarias de Educação da Região e seus respectivos profissionais da educação que estarão abertas as inscrições do **I Encontro de Educação Inclusiva das Escolas Públicas da Região Sul Fluminense**.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Promover o diálogo, a sensibilização e a valorização das práticas e iniciativas de Educação Especial para a inclusão de estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades, bem como discutir e reconhecer as ações, projetos e políticas públicas que promovam a inclusão na região Sul Fluminense.

2. DO PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **01/07/2024** a **19/07/2024** e deverão ser realizadas via formulário específico por meio do link <https://forms.office.com/r/XpJeEEE74s>, utilizando-se login e senha abaixo informados:

Login: educacao.inclusiva@unifoa.edu.br

Senha: uniFOA2024

2.2. As inscrições são gratuitas.

3. DOS REQUISITOS

3.1. São **requisitos** para inscrição no evento:

I- Integrar as secretarias municipais de educação, diretorias regionais e suas unidades escolares desde que participantes da Agência de Desenvolvimento Regional (ADR) Sul Fluminense, no momento de divulgação deste edital;

II- Os projetos e iniciativas inscritos devem estar em conformidade com a legislação brasileira vigente.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

4.1. A inscrição, aberta a todas as entidades que preencherem os requisitos elencados neste Edital, obedecerá às seguintes disposições:

I- Cada entidade inscrita poderá apresentar até 2 (duas) propostas, de acordo com os eixos descritos no item 5.2;

II- Serão contempladas, no máximo, 13 (treze) trabalhos, sendo 1 (um) por inscrição;

III- Se, observado a regra prevista no item anterior, não se chegar ao número total de 13 (treze) trabalhos, poderão ser contemplados mais de um trabalho por inscrição.

5. DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Serão aceitos para o evento inscrições de práticas educacionais inclusivas em todas as etapas da Educação Básica, bem como em modalidades de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos.

5.2. Os trabalhos deverão conter um resumo descritivo da prática inclusiva, contendo informações sobre os objetivos, metodologia, resultados e/ou impactos alcançados, seguindo o *template* disponibilizado de acordo com os seguintes eixos:

I- Formação de Professores: Destacar a importância da formação contínua e permanente dos professores em práticas inclusivas. Propor estratégias e metodologias de formação que sejam eficazes e sustentáveis a longo prazo. Apresentar e discutir exemplos de boas práticas e experiências exitosas na formação de professores para a educação inclusiva. Compartilhar casos de sucesso e metodologias inovadoras que podem ser replicadas em diferentes contextos educacionais. Analisar as políticas públicas vigentes relacionadas à formação de professores para a inclusão. Debater sobre os avanços, desafios e lacunas dessas políticas, propondo melhorias e novas diretrizes.

II- Sala de Recursos Multifuncionais: Investigar a eficácia desses espaços no suporte à inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais. Foca na análise das metodologias de ensino utilizadas, bem como na implementação de tecnologias assistivas que potencializem a aprendizagem.

Explora a formação e capacitação dos profissionais que atuam nessas salas, garantindo que estejam preparados para atender à diversidade dos alunos e a avalia o impacto das Salas de Recursos Multifuncionais nas políticas educacionais e na prática escolar inclusiva.

III- Práticas de Gestão: Concentra na análise e desenvolvimento de práticas de gestão eficazes. Investiga como políticas públicas influenciam a gestão educacional, identifica desafios e oportunidades na implementação de práticas eficazes, e desenvolvemos de estratégias para capacitar gestores e promover uma gestão escolar mais eficiente e inclusiva.

IV- Práticas Pedagógicas de Sala de Aula: Desenvolver e aprimorar práticas pedagógicas inovadoras para potencializar a aprendizagem dos alunos. Explora estratégias de avaliação formativa e práticas inclusivas que atendam à diversidade dos estudantes. Promove um ambiente de sala de aula que seja engajador, inclusivo e propício ao desenvolvimento integral dos alunos.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS:

6.1. Os projetos e iniciativas inscritos serão avaliados por uma Comissão Científica constituídas por examinadores que possuem expertise na área de educação inclusiva, designada pela organização do evento, que adotará os seguintes critérios:

I- Alinhamento com Princípios da Educação Inclusiva: Avalia em que medida o projeto está alinhado com os princípios da educação inclusiva, como respeito à diversidade, acesso equitativo à educação, valorização das diferenças individuais e promoção da participação de todos os alunos.

II- Inovação e Criatividade: Analisa o grau de inovação e criatividade da proposta.

III- Impacto e Potencial: Avalia o potencial de impacto do projeto na comunidade escolar e na sociedade em geral, considerando aspectos como melhoria do desempenho acadêmico dos alunos, promoção da igualdade de oportunidades, fortalecimento da cultura inclusiva nas escolas e engajamento da comunidade.

IV- **Clareza e Coerência da Proposta:** Analisa a clareza e coerência da proposta em termos de objetivos, metodologia, resultados esperados e estratégias de avaliação, garantindo que todas as informações relevantes sejam apresentadas de forma compreensível e organizada.

V- **Potencial de Replicabilidade:** Considera o potencial de replicabilidade do projeto em outras escolas ou contextos educacionais, avaliando se as práticas e experiências desenvolvidas podem ser adaptadas e implementadas com sucesso em diferentes realidades.

6.2. A avaliação dos projetos ocorrerá nos moldes descritos no Formulário de Avaliação, conforme Anexo constante neste Edital.

7. DA PROGRAMAÇÃO:

7.1. O I ENCONTRO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REGIÃO SUL FLUMINENSE acontecerá no dia 13 de setembro de 2024, de 8h às 12h, no Centro Universitário de Volta Redonda. As atividades do evento serão organizadas:

I- Palestra sobre o tema relativo à inclusão;

II- Apresentação iniciativas e/ou projetos desenvolvidos sobre o tema em estudo

III- Plenária com a reunião dos membros para apresentação das propostas inclusivas pensadas pelos integrantes do Grupo de Trabalho;

IV- Carta Aberta com a proposição de ações dirigidas ao tema inclusão;

V- Fomento da Criação do Grupo de Educação Inclusiva da Região, parte do eixo de Educação

8. DA ORGANIZAÇÃO E LOCAL DO EVENTO:

8.1. O evento será organizado pelo UniFOA e sediado no Campus Olezio Galotti, localizado no Av. Dauro Peixoto Aragão, 1325, Três Poços Volta Redonda – RJ- CEP 27240-560- Tel.: (24) 3340-8400.

9. DO CRONOGRAMA:

Períodos	Procedimentos
01/07/2024 a 19/07/2024	Inscrições/Submissões dos Projetos
22/07/2024 a 31/07/2024	Avaliação dos projetos
01/08/2024	Divulgação dos resultados
até 08/08/2024	Apresentação de Recursos
23/08/2024	Evento

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. No momento de realização das inscrições os candidatos ficam cientes de que ficam inteiramente responsáveis pelas informações prestadas.

10.2. Este Processo Seletivo é válido para ano de 2024.

10.3. Fica o candidato ciente de que a FOA/UniFOA realizará o tratamento de seus dados pessoais, na forma da lei civil, para os fins estabelecidos neste Edital, pelo período que durar o evento.

10.4. O participante, nesta condição, desde já autoriza, que a FOA/UniFOA trate seus dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), podendo, entretanto, deixar de receber a qualquer momento os informativos, desde que revogue o consentimento por meio do endereço eletrônico dpo@foa.org.br.

10.5. O candidato tem direito a acesso (descrição dos dados tratados) e explicação (motivo do tratamento) dos dados pessoais, em razão do presente processo seletivo, podendo ainda, revogar o consentimento, exclusivamente para fins comerciais, por meio do endereço eletrônico dpo@foa.org.br, em observância aos Princípios do Livre Acesso, da Qualidade dos Dados, da Transparência e na melhor forma da lei.

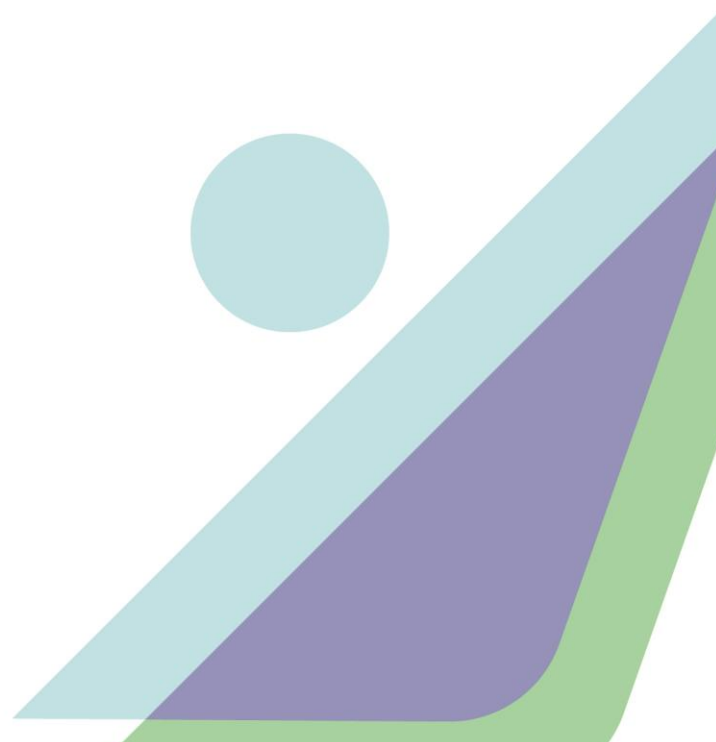
10.6. A ADR e o UniFOA reservam-se o direito de utilizar imagens, vídeos e demais materiais dos projetos inscritos para fins de divulgação e promoção do evento.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Científica, ouvido o UniFOA e a sua Mantenedora.

Volta Redonda, 27 de junho de 2024.

Péricles Gomes Aguiar
Presidente da ADR

Ivanete da Rosa Silva de Oliveira
Reitora do UniFOA



ANEXO

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO

TÍTULO DO PROJETO: _____

AVALIADOR (A): _____

ANÁLISE DO PROJETO	SIM	NÃO
Proposta - É original e inovadora, além de respeitar os princípios éticos e da Educação Inclusiva.		
Título - É coerente e reflete o assunto abordado.		
Objetivos - São claros e pertinentes ao tema.		
Metodologia - É clara e detalha as etapas do projeto proposto, além de apresentar potencial de replicabilidade.		
Resultados - São relevantes e apresentam o impacto positivo para o público da educação inclusiva.		

PARECER DO AVALIADOR:

() APROVADO

() APROVADO COM PEQUENAS MODIFICAÇÕES:

() NÃO APROVADO:

COMENTÁRIOS DO AVALIADOR:

Assinatura do Avaliador (a): _____

Data: _____